CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2013
PRESIDENTE: FRANCISCO CHRISTÓFORO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VANDERLEI FERREIRA
2º SECRETÁRIO: LINEU GUIMRÃES FILHO

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e treze, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezoito horas, sob a Presidência do vereador Francisco Christóforo Júnior, Presidente, e secretariada pelos vereadores Vanderlei Ferreira, 1º Secretário, e Lineu Guimarães Filho, 2º Secretário, realizou-se a 21ª Sessão Extraordinária de dois mil e treze. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Ademar Salvador, Eli da Eligás, Francisco Christóforo Júnior, Lineu Guimarães Filho, Luizinho Barbeiro e Valdemar Zimiani, totalizando seis edis presentes à sessão. Não havendo número legal para o início dos trabalhos, o Sr. Presidente determinou o aguardo de quinze minutos para a realização da chamada novamente. Transcorrido o prazo de quinze minutos, às dezoito horas e quinze minutos, o senhor Presidente, solicitou que fosse realizada a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Ademar Salvador, Antônio Franco dos Santos "Bacana", Eli da Eligás, Francisco Christóforo Júnior, José Ap. da Silva "Zelito", Lineu Guimarães Filho, Luizinho Barbeiro, Paulo André Faneco, Valdemar Zimiani e Vanderlei Ferreira, totalizando dez edis presentes à sessão. Havendo número legal para início dos trabalhos, em nome de Deus, declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a ***ORDEM DO DIA:*** **ITEM I** – Parecer nº 128/2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, oferecendo Redação Final ao Projeto de Lei nº 78/2013, de autoria do Prefeito Municipal - Cria o Conselho Municipal de Defesa Civil (CONDEC) do Município de Garça e dá outras providências. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. Colocado em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. A Mesa informou que o quorum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria simples e o sistema de votação o simbólico, em conformidade com o Regimento Interno da Casa. Colocado em votação global, o parecer foi aprovado por unanimidade de votos. **ITEM II** – Parecer nº 129/2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, concluindo pela Inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 74/2013, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a natureza de utilização de lotes no bairro "Residencial Monte Verde", passando de uso "comercial" para uso misto "residencial e comercial".DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. Colocado em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores: PAULO ANDRÉ FANECO: Justificando seu voto contrário ao parecer, falou sobre a divergência de opiniões entre o parecer do IBAM e do Departamento Jurídico da Prefeitura, sendo que este não via inconstitucionalidade no projeto e aquele, levava em conta se havia interesse particular ou público. LINEU GUIMARÃES FILHO: Disse que a construtora do Residencial Monte Verde estava destinando alguns lotes ao longo do bairro para instalações comerciais. Em aparte, o vereador Eli da Eligás questionou se havia sido realizado impacto de vizinhança, sendo informado pelo vereador ocupante da Tribuna que no local não foram construídas residências e quem fosse adquirir terrenos no local seria informado de que ao lado ou nas proximidades teria um prédio comercial. A Mesa informou que o quorum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria simples e o sistema de votação o simbólico, em conformidade com o Regimento Interno da Casa. Colocado em votação global, o parecer foi rejeitado por maioria de votos, com seis votos contrários dos vereadores: Ademar Salvador, Eli da Eligás, Lineu Guimarães Filho, Luizinho Barbeiro, Paulo André Faneco e Valdemar Zimiani. **ITEM III** – Parecer nº 130/2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, concluindo pela Inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 86/2013, de autoria do vereador Lineu Guimarães Filho - Institui o "Programa Educação Anti-drogas" nas escolas da rede pública de ensino municipal: cria o Selo "Escola Sem Drogas" e dá outras providências. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. Colocado em discussão, fez uso da palavra o vereador LINEU GUIMARÃES FILHO: Explicou os motivos pelos quais o parecer do IBAM era contrário ao projeto; frisou a importância do projeto e da conscientização dos jovens aos problemas que as drogas causavam e pediu apoio dos pares para a rejeição do parecer. A Mesa informou que o quorum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria simples e o sistema de votação o simbólico, em conformidade com o Regimento Interno da Casa. Colocado em votação global, o parecer foi mantido por maioria de votos, com cinco votos favoráveis dos vereadores: Antônio Franco dos Santos "Bacana", Eli da Eligás, José Ap. da Silva "Zelito", Valdemar Zimiani e Vanderlei Ferreira. O Sr. Presidente determinou o arquivamento do projeto de lei nº 86/2013. **ITEM IV** – Projeto de Lei nº 87/2013, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 4.343/2009 - Plano Plurianual 2010/2013, o Anexo VI da Lei Municipal nº 4.778/2012 - Diretrizes Orçamentárias 2013, autorizando a abertura de um crédito especial no montante de R$ 696,15 (seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos), destinados ao pagamento da Nota Fiscal nº 201100000004594, referente ao exercício de 2011, junto à Empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Colocado em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. A Mesa informou que o quorum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal, em conformidade com o Regimento Interno da Casa. Colocado em votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. **ITEM V** – Projeto de Lei nº 88/2013, de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza transferência de área no Distrito Industrial III - da empresa "Dabru - Indústria Eletrônica Ltda. - ME" para a empresa "Plastitronic Indústria e Comércio Ltda- EPP". 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Colocado em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. A Mesa informou que o quorum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal, em conformidade com o Regimento Interno da Casa. Colocado em votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. **ITEM VI** – Projeto de Lei nº 89/2013, de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza transferência de área no Distrito Industrial III - da empresa "IPEC - Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda - EPP" para a empresa "Mtronic - Indústria Eletrônica Ltda - EPP". 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Colocado em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. A Mesa informou que o quorum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal, em conformidade com o Regimento Interno da Casa. Colocado em votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, dezesseis de dezembro de dois mil e treze.----------

FRANCISCO CHRISTÓFORO JÚNIOR
Presidente

VANDERLEI FERREIRA
1º Secretário

LINEU GUIMARÃES FILHO
2º Secretário